



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000

Fone: (42) 36371148

Email: [assessoria@novalaranjeiras.pr.gov.br](mailto:assessoria@novalaranjeiras.pr.gov.br)

---

**PROJETO DE LEI Nº 002/2014.**

**Data: 20/01/2014.**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a revisão geral anual dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal de Nova Laranjeiras.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SUBMETE A APRECIACÃO DESSA CASA DE LEI O SEGUINTE PROJETO DE

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder revisão geral anual de 5,56% (cinco vírgula cinquenta e seis por cento) sobre a remuneração dos servidores públicos municipais, contemplando os servidores Ativos, Pensionistas, Conselheiros Tutelares, Empregados Públicos, Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais.

**Art. 2º.** O Presente reajuste refere-se ao período de Janeiro/2013 a Dezembro/2013, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

**JOSE LINEU GOMES**

Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000

Fone: (42) 36371148

Email: [assessoria@novalaranjeiras.pr.gov.br](mailto:assessoria@novalaranjeiras.pr.gov.br)

---

## **JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

A Constituição Federal em seu artigo 37, inciso X assegura a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos, dependendo de lei específica, neste sentido após verificação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor– INPC, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, submetemos a apreciação do Poder Legislativo o presente Projeto de Lei.

Com a correção de 5,56% (cinco vírgula cinquenta e seis por cento) sobre a remuneração dos servidores públicos municipais os novos valores pagos aos servidores servirão para corrigir a perda salarial decorrente do aumento de preços ao consumidor durante o exercício de 2013.

É necessário que se faça tal reajuste a fim de manter as condições de compra do funcionalismo público municipal.

É a justificativa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

**JOSE LINEU GOMES**

Prefeito Municipal